

RELATO Nº 027/2025-DIRED/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-ZFJ4X

Contrato: Contrato de Empreitada nº 134/2021. **CASA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Objeto: Reforma e Ampliação da EEEFM Irmã Tereza Altoé, localizada no município de Jaguaré/ES.

Diretoria

interessada: Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 4.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada nº 134/2021

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 4º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada nº 134/2021, celebrado com a empresa Casa Transportes e Construções Eireli, cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, sendo o percentual total de 16,18% (dezesesseis vírgulas dezoito por cento).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, solicitado pela gestão do contrato, onde elenca as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #908, #929 e #938.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, e pela Resolução 063/2023.

4. Do Prazo Contratual:

Não se aplica.

5. Do impacto no custo:

O contrato em referência foi assinado em 27/10/2021 com a empresa Casa Transportes e Construções Eireli a um valor de R\$ 6.257.881,92 (seis milhões duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), com data-base de março/2021 e prazo de execução dos serviços fixados em 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

O percentual proposto para o presente aditamento (4º Termo Aditivo) é de 3,74% a maior, ou seja, um acréscimo de mais R\$ 233.816,27 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), elevando o valor contratual para R\$ 7.334.271,10 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos), representando um reflexo financeiro total de 16,18% (dezesseis vírgulas dezoito por cento) sobre o valor original do contrato.

A Gestão do Contrato, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada, haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual 10.577/2016, conforme manifestação à peça #938.

6. Do orçamento:

Na peça #1085 a Diretoria de Obras informa a distribuição orçamentária. Sendo necessário, a juntada pela Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, da Folha de Informação Orçamentária atualizada.

Na peça #1087 consta a publicação da Portaria Nº 048-R que trata da descentralização orçamentária para o exercício de 2025.

Registra-se que consta a peça #1089 a Declaração de Existência de Recurso Orçamentário emitida pelo Subsecretário de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, na qualidade de Ordenador de Despesas, em que declara a existência de dotação orçamentária e financeira para as despesas decorrentes do contrato nº 134/2021, para o exercício de 2025.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 096-2024, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #988.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obra de Edificações – DIREDE/DER-ES que, através do Gestor do Contrato procedeu à instrução complementar requerida, conforme peças #1062 a #1071. Posteriormente, os autos foram encaminhados à DIEGE e outros setores.

8. Da Diretoria de Obras de Edificações – DIRED/DER-ES

Com vistas à continuidade das obras objeto do contrato 134/2021, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados pela na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto às suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vela registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade das obras manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 4º Termo Aditivo de Valor autorizado ao Contrato n.º 134/2021, com a empresa CASA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, para execução do objeto contratado.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2025.



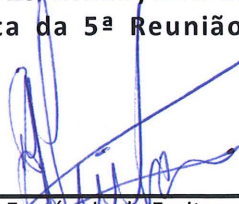
Charleny Peixoto de Lima

DIRETORA SETORIAL DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES – DIRED/DER-ES

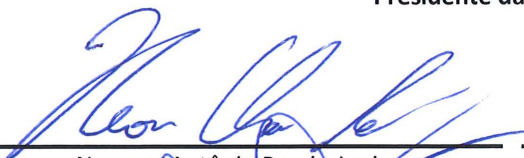
RELATO Nº 027/2025-DIRED/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 27/2025

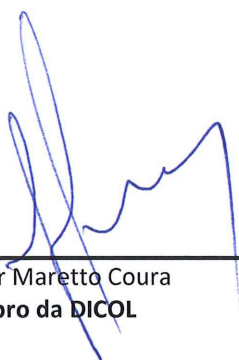
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pela Diretora Setorial de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 027/2025-DIRED/DER-ES, inserto nos autos 2020-ZFJ4X, o qual foi incluído na Ata da 5ª Reunião da DICOL realizada no dia 20/2/2025.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



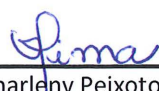
Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL